



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice Prefeito Municipal, a partir de 1º de Junho de 1990, tendo em vista o Decreto nº 12/90 de 27 de junho de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando das referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) * Subsídios do Prefeito Municipal:
33.911,36 x 20% Cr\$ 40.693,63
- b) - Representações do Prefeito Municipal
22.607,84 x 20% 27.129,41
- c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal 13.564,51

Jundiá do Sul, 27 de Junho de 1990


Valter Abras
Prefeito Municipal